



Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS
Secretaria da Fazenda
Fones: 156 / (51) 3289-0140 - nfe@smf.prefpoa.com.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
FL 1/1

CHIES INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI

AV A.J. RENNER, 2401
CEP: 90.250-000 Bairro: HUMAITA Cidade: PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.348.681/0001-76
Inscrição Municipal: 06693822
Inscrição Estadual: 096/0576774
Fone: (51)2131.4200 FAX:
E-mail: chies@chies.com.br

Identificação da Nota Fiscal

Natureza da operação Tributado no município do prestador		Data de emissão da NFS-e 06/01/2021 11:14:23	Código de Verificação 9861097c	Número Nota Fiscal 202100000000002
Número do RPS 2449	Série do RPS 000	Data de emissão do RPS 06/01/2021 11:14:23	Lote de envio 2560	Protocolo de recebimento SO222021102021D000000002

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.notalegal.portoalegre.rs.gov.br

Dados do Tomador

CNPJ/CPF 03.778.458/0001-64	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual ISENTO	Razão social MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
Logradouro R ORESTES ANGELO COLO		Número 62	Complemento Bairro JARDIM SAO MARC
CEP 18.056-570	Cidade SOROCABA	Estado SP	Telefone (15)3031.3137
		E-mail momunes@hotmail.com	

Fatura

Fatura 202100002-	Vencimento 11/01/2021	Valor 2.196,00	Fatura	Vencimento	Valor	Fatura	Vencimento	Valor
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Serviços

Descrição	Quantidade	Un	Valor unitário	Valor total
PASTA PERSONALIZADA "PAGO COM RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SEDU" PAGO MOMUNES DATA: 05/02/2021 Conta: 651-0 32718-1 CGI 123	400,000	UN	5,49	2.196,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do município 130500100-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FO	Alíquota 2,50	Item LC 116/2003 1305	Código CNAE 2221800
Valor total dos serviços 2.196,00	Dedução da base de cálculo 0,00	Base de cálculo 2.196,00	Descuento 0,00
		Total ISSQN 54,90	ISSQN Rótulo Não

Retenções de impostos

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	ISSQN 0,00
--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------

Valor líquido da Nota Fiscal

2.196,00

Informações complementares

ATENÇÃO: NÃO PAGUE BOLETOS DE COBRANÇA BANCÁRIA FRAUDULENTOS. NÃO ENVIAMOS BOLETOS POR E-MAIL, OS MESMOS SEGUEM COM A NF-E. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA, LIGUE PARA O TELEFONE (51) 2131-4200, CASO RECEBA POR E-MAIL, CERTIFIQUE-SE QUE REALMENTE TENHA SIDO ENVIADO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA CHIES, ATRAVÉS DO E-MAIL: COBRANCA@CHIES.COM.BR OU FATURAMENTO@CHIES.COM.BR, NÃO SEJA VITIMA DE UM GOLPE.

Decreto 37.699 de 26 de agosto de 1997 (RICMS/RS), Título III, Art 11, Inciso VI.

Rep: 389 LUCI

Pedido(s): 198970

Cód.cliente: 43.476

5,00

Você pagou aproximadamente:

R\$ 135,05 de tributos federais

R\$ 2.060,95 pelos serviços

PRODUTO SUJEITO APENAS ISSQN, CONFORME DEC.LEI 406/68, SUMULA DO STJ 156/96 E REC.ESPECIAL NR.542242/07.

Santander		033-7		RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento: 25/01/2021	
Beneficiário: EXPERTIZE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME - CNPJ: 11.050.328/0001-39 R BR DE CERRO LARGO, 11 - CONJ 404 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90850-110				Agência / Código Beneficiário: 2138 / 8491682	
Data do documento: 06/01/2021	Nº do documento: 202100002-	Espécie doc: DS	Acerto: NAO ACEITO	Data Processamento: 15/01/2021	Nosso Número: 000000257265
Uso do Banco	Carteira: RAPIDA C/REG	Espécie Moeda: REAL	Quantidade	(=) Valor	(-) Valor do Documento
				0,00	2.196,00
Pagador: MOVTO.MULHERES NEGRAS SOROCABA 00377643800164 R ORESTES ANGELO COLO.82 JARDIM SAO MARC 18058-670 - SOROCABA - SP					
Secador/Assinatura: COMISSAO DE PERMANENCIA AO DIA RS 7,32					

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.30.02
6511006511 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 57.918-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MOVIMENTO M N SOROCABA
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 2138-5 - SIQUEIRA CAMPOS
CONTA: 13.001.283-4

FAVORECIDO: EXPERTIZE SERVICOS DE COBRANCAS LTD
CPF/CNPJ: 11.050.328/0001-39
VALOR: R\$ 2.196,00
DEBITO EM: 05/02/2021

Cláudia Lima
RG 18.958.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES

- 2ª via impressa via Internet Banking em 15/01/2021

Autenticação Mecânica

Corte de Junta Pendente

Santander		033-7		03399.84916 68200.000005 25726.501015 9 84970000219600	
Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento: 25/01/2021	
Beneficiário: EXPERTIZE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME - CNPJ: 11.050.328/0001-39 R BR DE CERRO LARGO, 11 - CONJ 404 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90850-110				Agência / Código Beneficiário: 2138 / 8491682	
Data do documento: 06/01/2021	Nº do documento: 202100002-	Espécie doc: DR	Acerto: NAO ACEITO	Data Processamento: 15/01/2021	Nosso Número: 000000257265
Uso do Banco	Carteira: RAPIDA C/REG	Espécie Moeda: REAL	Quantidade	(=) Valor	(-) Valor do Documento
				0,00	2.196,00
Instruções: COMISSAO DE PERMANENCIA AO DIA RS 7,32					
(-) Descontos/Abatimento					
(V) Mora/Nota					
(F) Valor Cobrado					
Pagador: MOVTO.MULHERES NEGRAS SOROCABA 00377643800164 R ORESTES ANGELO COLO.82 JARDIM SAO MARC 18058-670 - SOROCABA - SP				Fiche de Compensação	
Secador/Assinatura: COMISSAO DE PERMANENCIA AO DIA RS 7,32				Código de Barra	

Autenticação Mecânica





MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



**Prefeitura de
SOROCABA**

MANUTENÇÃO PREDIAL

DATA DO RECEBIMENTO:	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR:
----------------------	--

NF-e: 4.122
Série: 1
Total: R\$ 2.654,19



IRENE FISCHER TENORIO SOROCABA - ME
AVENIDA IPANEMA 4222
JD. NOVO HORIZONTE - 13071-001
FONE: (15) 3222-4965
PISOS-IPANEMA@HOTMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

Saída
Nº: 4.122
Série: 1
Paginas: 1 de 1

Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

{qMlJ8x5eSrmjB(JApXqB(QvG@J(JdGd3gRIGuGw0J)
35210104168991000177550010000041221067269802

MOTIVADA OPERAÇÃO VENDA ADQ. TERC. S-ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135210050134385
INSCRIÇÃO ESTADUAL 660.404.242.112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CMU 04.168.991/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF 03.778.458/0001-64	DATA DE EMISSÃO 15/01/2021
INSCRIÇÃO SOCIAL MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA		CEP 18066-570	DATA DE SINDICATURA 15/01/2021
ENDEREÇO RUA ORESTES ÂNGELO COLO 62	MUNICÍPIO JARDIM SÃO MARCOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:07:14
MUNICÍPIO SOROCABA - SP	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

TATURA
TROCA DE PISO NAS SALAS DOS PROFESSORES, EM DECORRÊNCIA DE ESTUFAMENTO E QUEBRA DO PISO. TROCA DE VASO NO WC DE FUNCIONÁRIOS E ENCAIXAMENTO DA COZINHA NO LADO DE FORA COM VAZAMENTO.

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUB. 0,00	VALOR DO ICMS SUB. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.654,19	
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ESTRUC. DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.654,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAÇÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO 0 - REMETENTE 1 - DESTINATÁRIO	CEGREG ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

Descrição do Produto	NUM. SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BUENS	VLR. IC	VLR. IPI	ALQ. ICMS	N.L. IPI
3221 PISO PORCELANATO DELTA RT-BRI-COTTON 1,78 MT CX	89072100	500	5405	MT	30,20	43,99	1.331,14	0,00	0,00	0,00		0,00
4481 REVEST VIVA 9029 2,40 MT CX	68072100	500	5405	MT	31,20	19,99	623,69	0,00	0,00	0,00		0,00
8410 ARGAM. QUARTZOLIT ACII 20 KG	32149000	102	5132	SC	5,00	25,80	129,00	0,00	0,00	0,00		0,00
104 ARGAM. QUARTZOLIT ACI 20 KG (COZINHAS E BANHEIROS)	32149000	102	5132	SC	5,00	10,80	54,50	0,00	0,00	0,00		0,00
110 ARGAM. VOTOMASSA ACII EXTERNA 20 KG	32149000	500	5405	SC	10,00	15,50	155,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9670 VASO INCEPA ZIP ACOPLADO BRANCO C/ ASSENTO	99105000	102	5102	UN	1,00	259,99	259,99	0,00	0,00	0,00		0,00
1371 PARAPISO WC BUCHA 10	73181500	500	5405	UN	2,00	2,20	4,40	0,00	0,00	0,00		0,00
7791 VEDANEL ETANIZ AZUL	40389000	102	5102	UN	1,00	10,20	10,20	0,00	0,00	0,00		0,00
754 ENGATE FLEXVEL KRONA PVC 40 CM	39174090	102	5102	UN	1,00	5,30	5,30	0,00	0,00	0,00		0,00
5634 ESPAÇADOR NIVELADOR P/ PISO CORTAG 1,5 MM (VERMELHO)	39269090	102	5102	UN	3,00	14,99	44,97	0,00	0,00	0,00		0,00
5836 CUNHA P/ NIVELAMENTO CORTAG 50 UNID	39289090	500	5405	UN	1,00	31,00	31,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9706 BLOCO DE ESPUMA COLORIDA	39095029	102	5102	UN	1,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PAGO MOMUNES
DATA: 08/02/2021
Conta: 53918-1
ce3-123

"PAGO COM RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SEDF"

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-8 CONTA: 57.918-1

DADOS ADICIONAIS		FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
Informações Complementares: Valor Aprox. Tributos R\$ 126.176 (4,75%) - Fonte/BPT		REMETENTE : MOVIMENTO M N SOROCABA
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO CREDITO FISCAL DE IPI.		BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DO CREDITO DE ICMS		AGENCIA: 3255-7 - GENERAL OSORIO
CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,90% NOS TERMOS DO ART. 15 DO ANEXO I DA LEI Nº 10.833/06		CONTA: 3.000.010-8
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo Gestão Consultoria Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba		FAVORECIDO: IRENE FISCHER TENORIO SOROCABA
CPF/CNPJ: 04.168.991/0001-77		VALOR: R\$ 2.654,19
DEBITO EM: 08/02/2021		



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°5159 de 29 de maio de 2000



UTILIDADE PÚBLICA



Extrato de pagamentos / transf

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.49
 6511006511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
 AGENCIA: 6511-0 CONTA: 57.918-1

Convenio SAAE SOROCABA
 Codigo de Barras 82600000000-8 09840091001-8
 00017971801-0 12202010003-0

Data do pagamento 29/01/2021
 Valor Total 9,84

DOCUMENTO: 012981
 AUTENTICACAO SISBB: 5.F88.87B.E91.CFC.A0C

Transação efetuada com sucesso por: JB526891 MARIA JÓS

PAGO MOMUNES
 DATA: 29/01/2021
 Conta: 57918-1
 003-123

"PAGO COM RECURSO
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO
 COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SEDU"

Cláudia Lima
 RG 18.956.718-9
 Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
 Gestão Compartilhada
 Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
 MOMUNES

FATURA MENSAL

USUÁRIO: MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA
 MATRÍCULA-DV 179718-04 REFERÊNCIA: DEZ/2020
 DADOS CADASTRAIS GRUPO: 12

ENDEREÇO DE LEITURA:
 RUA ANTERO JOSE DA ROSA - 205 - CEI 123 - VL. NOBREGA SOROCABA SP 10076-400
 ENDEREÇO DE ENTREGA:
 RUA ANTERO JOSE DA ROSA, 205 - CEI 123 - VL. NOBREGA SOROCABA SP 10076-400
 CATEGORIA: PUBLICO ECUMENICAS: 001 CLASSIFICACAO: 1
 CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES (M3)
 DEZ/2020 60 MAR/2020 144 JUN/2020 0 SET/2020 0
 JAN/2020 7 ABR/2020 132 JUL/2020 0 OUT/2020 0
 FEV/2020 55 MAI/2020 140 AGR/2020 1 NOV/2020 0

DADOS DA LEITURA

DT. PREV. PREC. LEIT. HORA/HEI/OB. LOCALIDADE
 17/02/2021 Y123488193
 LEIT. ANTERIOR LEIT. INFORMADA LEIT. FATURADA CONSUMO
 17/11/2020 5792 15/12/2020 5793 16/12/2020 MED 1
 5792 5793 5793 FAT 10

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTA		T. Ess.		Con. Fat.	Qt. Água	Qt. Esg.
M3	Max	T. Ess.	T. Ess.			
0	10	5,11	4,73	10	5,11	4,73
11	15	0,77	0,71			
16	20	1,12	1,04			
21	25	1,62	1,58			
26	30	1,79	1,66			
31	40	1,37	1,75			
41	50	1,37	1,92			
51	75	2,07	1,91			
76	100	2,12	1,98			
101	200	2,54	2,35			
201	300	3,05	2,65			
301	99999	3,86	3,39			
			TOTAL	10	5,11	4,73

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS
 TAR. ÁGUA 01/01 5,11
 TAR. ESGOTO 01/01 4,73

CCO PAGO AUTO. 0100179718-04 VENCIMENTO 28/01/2021 TOTAL PAGAR 9,84

mensagem

ATO 03/2015 SARE, INSTIUI A TARIFA SOCIAL. CONSULTE EM NOSSO SITE
 NAO DEIXE NENH PARADA. VISITE A SUA CASA SEMPRE. DESDE NATA
 ECONOMIZE AGUA! DESPERDÍCIO PASSÍVEL DE MULTA

Qualidade da Água DEZ/20 - Sist. de abast. - Ete Cerrado - Referência: ITOP/0001928

Ensaio	Exigido	Realizado	Conforme	Média	Unidade	Limite	Aceitável
Cor aparente	64	249	249	1,9	uC	15	
Turbidez	227	249	249	8,37	NTU	5	
Cloro Residual	227	249	249	1	mg/L	0,2 - 2,0	
Colif. Totais	227	249	249	aus	aus/Pres	ausência	
E. Coli	227	249	249	aus	aus/Pres	ausência	

 Os valores encontrados atendem ao exigido pela Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017



MATRÍCULA-DV 179718-04 FATURA MENSAL

REFERÊNCIA DEZ/2020 VENCIMENTO 28/01/2021 TOTAL PAGAR 9,84



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



LISTA de ALUNOS

Ano Letivo: 2021

Diretoria: P.M. DE SOROCABA

Escola: 6445 - CEI 123- PROFª MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO

Tipo Ensino: EDUCAÇÃO INFANTIL

Turma: BERÇÁRIO 1 A INTEGRAL ANUAL

Athos: 7

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 7

Data: 02/02/2021 17:04:07

NR. Classe: 251289427

Sala: 001

Seq	Nº	Nome do Ativo	RA	Dig. RA	UF-RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
4	1		000122430579	6	SP	15/05/2020	ATIVO		
4	2		000122431935	7	SP	18/08/2020	ATIVO		
4	3		000122431968	0	SP	27/08/2020	ATIVO		
4	4		000122589067	6	SP	16/05/2020	ATIVO		
4	5		000122589191	7	SP	27/08/2020	ATIVO		
4	6		000122589285	5	SP	18/06/2020	ATIVO		
4	7		000122589405	0	SP	05/04/2020	ATIVO		

Cláudia Lima
RG 18.958.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES

Ano Letivo: 2021

Diretoria: P.M. DE SOROCABA

Data: 02/02/2021 17:04:07

Escola: 6445 - CEI 123- PROFª MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO

Tipo Ensino: EDUCAÇÃO INFANTIL

Habilitação:

NR. Classe: 251290458

Turma: BERÇÁRIO 2 A INTEGRAL ANUAL

Sala: 002

Ativos: 24

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM: 0

Outros: 0

Cadastrados: 24

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF/MA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
5	1		000121821388	1	SP	12/04/2019	ATIVO		
5	2		000121821881	2	SP	06/05/2019	ATIVO		
5	3		000121821942	7	SP	16/04/2019	ATIVO		
5	4		000121822153	7	SP	19/06/2019	ATIVO		
5	5		000121821486	7	SP	30/05/2019	ATIVO		
5	6		000121822032	6	SP	19/04/2019	ATIVO		
5	7		000121821761	3	SP	09/04/2019	ATIVO		
5	8		000121821280	9	SP	23/07/2019	ATIVO		
5	9		000121624319	0	SP	28/03/2019	ATIVO		
5	10		000121821829	0	SP	09/04/2019	ATIVO		
5	11		000121982778	2	SP	21/07/2019	ATIVO		
5	12		000121982823	3	SP	22/06/2019	ATIVO		
5	13		000121982860	9	SP	25/09/2019	ATIVO		
5	14		000121982897	X	SP	08/09/2019	ATIVO		
5	15		000121982952	3	SP	20/10/2019	ATIVO		
5	16		000121990724	8	SP	23/05/2019	ATIVO		
5	17		000121990869	1	SP	22/07/2019	ATIVO		
5	18		000122018209	6	SP	09/10/2019	ATIVO		
5	19		000122433227	1	SP	28/01/2020	ATIVO		
5	20		000122453235	1	SP	15/11/2019	ATIVO		
5	21		000122453289	2	SP	28/08/2019	ATIVO		
5	22		000122095402	0	SP	26/10/2019	ATIVO		
5	23		000122589497	9	SP	06/04/2019	ATIVO		
5	24		000122589637	X	SP	16/12/2019	ATIVO		



Cláudia Lima
RG 18.958.118-9

Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo

Gestão Compartilhada

Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

MOMUNES

Ano Letivo: 2021

Distrito: P.M. DE SOROCABA

Escola: 6445 - CEI 123- PROFª MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

Turma: MATERNAL 1 A INTEGRAL ANUAL

Data: 02/02/2021 17:04:07

NR. Classe: 251291696

Sala: 002

Ativos: 25

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM: 0

Outros: 0

Cadastrados: 25

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Org. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
6	1		000120964407	1	SP	15/06/2018	ATIVO		
6	2		000121822820	9	SP	21/05/2018	ATIVO		
6	3		000121822560	9	SP	11/04/2018	ATIVO		
6	4		000121623550	8	SP	28/07/2018	ATIVO		
6	5		000121937671	1	SP	23/02/2019	ATIVO		
6	6		000121822622	5	SP	07/05/2018	ATIVO		
6	7		000121623553	6	SP	01/05/2018	ATIVO		
6	8		000121822468	X	SP	29/01/2019	ATIVO		
6	9		000121623605	7	SP	07/08/2018	ATIVO		
6	10		000121623612	4	SP	16/05/2018	ATIVO		
6	11		000121399317	9	SP	02/12/2018	ATIVO		
6	12		000121822595	6	SP	01/07/2018	ATIVO		
6	13		000121623931	9	SP	29/09/2018	ATIVO		
6	14		000121624023	1	SP	29/09/2018	ATIVO		
6	15		000121553901	0	SP	09/08/2018	ATIVO		
6	16		000121624035	8	SP	12/07/2018	ATIVO		
6	17		000121624058	9	SP	29/04/2018	ATIVO		
6	18		000121822523	3	SP	20/06/2018	ATIVO		
6	19		000121822866	9	SP	14/08/2018	ATIVO		
6	20		000121822412	5	SP	07/08/2018	ATIVO		
6	21		000121624372	4	SP	03/07/2018	ATIVO		
6	22		000121569930	X	SP	13/04/2018	ATIVO		
6	23		000121822684	5	SP	25/11/2018	ATIVO		
6	24		000121624377	3	SP	10/11/2018	ATIVO		
6	25		000121832011	4	SP	18/12/2018	ATIVO		



Cláudia Lima

RG 18.958.118-9

Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo

Gestão Compartilhada

Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

MOMUNES

Ano Letivo: 2021

Diretoria: P.M. DE SOROCABA

Data: 02/02/2021 17:04:07

Escola: 6445 - CEI 123- PROFª MARIA JOSÉ RODRIGUES BETTI ALBIERO

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

NR. Classe: 251293031

Turma: MATERNAL 2 A INTEGRAL ANUAL

Sala: 004

Ativos: 25

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM.: 0

Outros: 0

Cadastrados: 25

Série	Nº	Nome do Aluno	RA	Dep. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
7	1		000121624421	2	SP	29/03/2018	ATIVO		
7	2		000121624394	3	SP	24/02/2018	ATIVO		
7	3		000121624399	2	SP	07/02/2018	ATIVO		
7	4		000121667158	8	SP	21/01/2018	ATIVO		
7	5		000121329841	6	SP	06/03/2018	ATIVO		
7	6		000121624429	7	SP	26/03/2018	ATIVO		
7	7		000121624441	8	SP	19/08/2017	ATIVO		
7	8		000121623850	9	SP	07/03/2018	ATIVO		
7	9		000120374735	4	SP	03/06/2017	ATIVO		
7	10		000121676110	3	SP	03/10/2017	ATIVO		
7	11		000121500648	2	SP	06/01/2018	ATIVO		
7	12		000121624437	6	SP	24/01/2018	ATIVO		
7	13		000120962144	7	SP	16/06/2017	ATIVO		
7	14		000121691199	X	SP	19/03/2018	ATIVO		
7	15		000121624383	9	SP	23/01/2018	ATIVO		
7	16		000121291541	0	SP	27/11/2017	ATIVO		
7	17		000121624388	8	SP	29/01/2018	ATIVO		
7	18		000121624414	5	SP	27/03/2018	ATIVO		
7	19		000121070395	6	SP	22/12/2017	ATIVO		
7	20		000120438887	8	SP	18/11/2017	ATIVO		
7	21		000120876476	X	SP	15/11/2017	ATIVO		
7	22		000122310374	2	SP	04/12/2017	ATIVO		
7	23		000122102323	8	SP	03/05/2017	ATIVO		
7	24		000121862171	0	SP	28/11/2017	ATIVO		
7	25		000122589563	7	SP	27/01/2018	ATIVO		



Cláudia Lima
RG 18.956.118-9

Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo

Gestão Compartilhada

Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

MOMUNES

Ano Letivo: 2021

Data: 02/02/2021 17:04:07

Diretoria: P.M. DE SOROCABA

Escola: 6445 - CEI 123 - PROFª MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO

NR. Classe: 251294052

Tipo Ensino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

Sala: 005

Turma: MATERNAL 2 B INTEGRAL ANUAL

Ativos: 24

Transferidos: 0

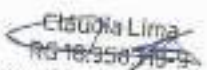
Abandonos: 0

NCOM: 0

Outros: 0

Cadastrados: 24

Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
7	1		000121624475	3	SP	14/04/2017	ATIVO		
7	2		000120196341	2	SP	05/09/2017	ATIVO		
7	3		000121624481	9	SP	11/06/2017	ATIVO		
7	4		000121077240	1	SP	04/12/2017	ATIVO		
7	5		000120501129	8	SP	24/04/2017	ATIVO		
7	6		000121624489	3	SP	03/11/2017	ATIVO		
7	7		000121624494	7	SP	30/12/2017	ATIVO		
7	8		000120965931	1	SP	30/03/2018	ATIVO		
7	9		000120374871	1	SP	11/07/2017	ATIVO		
7	10		000121666892	9	SP	12/09/2017	ATIVO		
7	11		000121561158	4	SP	27/12/2017	ATIVO		
7	12		000121624483	2	SP	20/07/2017	ATIVO		
7	13		000121624478	9	SP	10/05/2017	ATIVO		
7	14		000121624498	4	SP	04/08/2017	ATIVO		
7	15		000121624526	5	SP	02/09/2017	ATIVO		
7	16		000120591352	X	SP	11/01/2018	ATIVO		
7	17		000120375146	1	SP	25/04/2017	ATIVO		
7	18		000120157770	6	SP	29/05/2017	ATIVO		
7	19		000120809139	6	SP	22/11/2017	ATIVO		
7	20		000121624490	X	SP	18/11/2017	ATIVO		
7	21		000120387679	8	SP	05/05/2017	ATIVO		
7	22		000120375063	3	SP	09/05/2017	ATIVO		
7	23		000120363864	4	SP	23/06/2017	ATIVO		
7	24		000120872474	5	SP	02/10/2017	ATIVO		


 Etelvina Lima
 RG 16.950.719-9
 Gestora de Desenvolvimento Técnico Administrativo
 Gestão Compartilhada
 Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
 MOMUNES



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Anexo IV



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000




ANEXO IV – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA

Nome da entidade	MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
CNPJ	037.7.8458/0001-64
Nº processo	PA 34.989/2017
Competência	JANEIRO 2021

Declaro, para os devidos fins, que os funcionários relacionados abaixo estão envolvidos no objeto da parceria celebrada com a Secretaria da Educação, observado os cargos e quantidades especificadas no Plano de Trabalho.

Sorocaba, 02 de FEVEREIRO de 2021.


MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE

Cláudia Lima
RG 18.958.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES

Nº	Nome do funcionário	Cargo / Função
01	Viviane Alves de Castro	DIRETORA
02	Gilmara Cristina Ruiz Costa	ORIENTADORA PEDAGÓGICA
03	Adrielle Caroline Bertone	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
04	Denise Mari Lala	PROFESSORA
05	Priscila Almeida Herrera	PROFESSORA
06	Raimunda de Oliveira Carvalho	PROFESSORA
07	Ana Paula Ferrelra dos Santos Fragoso	PROFESSORA
08	Amanda Vitória Bertone	AUXILIAR DE SALA
09	Ana Paula Vitória Feliciano	AUXILIAR DE SALA
10	Bruna Luiza Mendes Pires	AUXILIAR DE SALA
11	Elaine Aparecida Rodrigues da Silva	AUXILIAR DE SALA
12	Erina Beatriz Apolinário de Pontes	AUXILIAR DE SALA
13	Franciele Aparecida de Camargo	AUXILIAR DE SALA
14	Karoline Barbosa de Moraes	AUXILIAR DE SALA
15	Luzia Raíssa Cavalcante Silva Ribeiro	AUXILIAR DE SALA
16	Milena Toti	AUXILIAR DE SALA
17	Shirleyda Nakamura P. da Silva	AUXILIAR DE SALA
18	Gabriel Jose de Campos Lima Pires	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	Andrezza Renato Zacarias	AUXILIAR DE LIMPEZA
20	Vanilda Fernandes da Silva	AUXILIAR DE LIMPEZA
21	Cláudia Regina de Campos Lima	GESTORA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CEI 123 "Maria José Rodrigues Betti Albiero" - Gestão Compartilhada MOMUNES
Rua Antero José Rosa, s/nº Vl. Mineirão CEP:18076-481 FONES: 55 15 3031.3137/ 99675.7743
emails: cei123@momunes.org.br - coordenacaotecnica@momunes.org.br
SITE: www.momunes.org.br [facebook.com/mmndesorocaba](https://www.facebook.com/mmndesorocaba)



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



RELATÓRIO DO MÊS DE JANEIRO

CEI 123 "MARIA JOSÉ RODRIGUES BETTI ALBIERO"

Comunicado nº 13/2021- SEDU/GS de 26 de janeiro de 2021. Considerando o Decreto nº 26.051, de 4 de janeiro de 2021 que estendeu o período de restrições de que trata o Decreto nº 25.663 de 21 de março de 2020.

Iniciamos o mês de janeiro com atividades administrativas e a organização de documentos pedagógicos. Realizamos reuniões com a equipe Gestora para planejar a volta das auxiliares de sala, de acordo com os protocolos sanitários para o combate à COVID 19, considerando o decreto emitido pela SEDU, ficou decidido em gestão que as mesmas retornariam ao trabalho de forma remota. Desta maneira estabelecemos treinamentos e cursos de aperfeiçoamento, que ajudarão a exercer a rotina de trabalho com maior qualidade e eficácia. Os cursos disponibilizados aconteceram por meio de plataformas de estudos bastante conceituadas, sendo elas Aliança pela Educação e Polo Itaú Social, ambos os cursos emitem o certificado de conclusão. Para as capacitações usamos temas sugeridos no Caderno de Orientações SEDU/GS nº11/2020. Caderno de Planejamento 2021. Abordamos tema como Educação Inclusiva, Alimentação e Saúde Escolar, dentro destes estudos, realizamos a leitura e a interpretação de leis que regem a educação, como por exemplo, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelecemos algumas metas e realizamos a atualização do Projeto Anual MOMUNES/ 2021, o qual foi apresentado para as funcionárias. Documento este que é parte integrante do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar. Verificamos a necessidade de fazer algumas alterações no regimento escolar incluindo protocolos sanitários de saúde. Vale salientar que todas as reuniões de treinamento aconteceram de forma on-line pelos aplicativos Zoom e Google Meets, sendo todas elas devidamente registradas em atas.

Data	Atividades realizadas
04/01/2021 à 06/01/2021	<ul style="list-style-type: none">• Organização de documentos pedagógicos.• Estudos sobre os protocolos de saúde que serão adotados na unidade escolar.• Limpeza da unidade escolar.
11/01/2021 à 15/01/2021	<ul style="list-style-type: none">• Atualização de documentos que compõe o PPP.• Pesquisa de temas para os cursos de formação para as auxiliares.



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



18/01/2021 22/01/2021	à	<ul style="list-style-type: none">• Reunião de Gestão- Projeto Anual MOMUNES, Preparação da Formação para as auxiliares de sala, orientações sobre o protocolo sanitário.• Organização da Unidade Escolar para receber as auxiliares de sala.
25/01/2021		<ul style="list-style-type: none">• Reunião online com as auxiliares de sala para orientação do Trabalho Remoto.• Curso: Leitura para bebês- Polo Itáú Social• Adaptação da formação das auxiliares de sala para o modo online
26/01/2021		<ul style="list-style-type: none">• Formação para as auxiliares de sala- Tema: Educação Especial/ Inclusão
27/01/2021		<ul style="list-style-type: none">• Formação para as auxiliares de sala- Tema: Alimentação na creche• Curso: Democracia, Ética e Cidadania- Aliança pela Educação
28/01/2021		<ul style="list-style-type: none">• Reunião de Equipe com as auxiliares de sala- Tema: apresentação do Projeto Anual MOMUNES
29/01/2021		<ul style="list-style-type: none">• Fórum e debate com as auxiliares de sala sobre o curso "Democracia, Ética e Cidadania" - Aliança pela Educação

TREINAMENTOS

26/02- Educação Especial/ Inclusão





MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



28/01- Apresentação do Projeto Anual MOMUNES/20121



EXPLORAR AS PRÁTICAS
DE LINGUAGENS
UTILIZANDO
DIFERENTES GÊNEROS
TEXTUAIS.

Meta

29/02 – Debate sobre o curso Democracia, Ética e Cidadania.



LEI, Nº9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

LEI Nº13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015 **Estatuto da pessoa com deficiência**

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

Breve história da Educação Especial no Brasil:

- No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência vem da época do Império, e tem início com a criação de duas instituições:
- O Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854), atual Instituto Benjamin Constant
- (IBC) e o Imperial Instituto dos Surdos Mudos (1857), atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES), ambos no Rio de Janeiro.
- Pestalozzi (1926) especializada no atendimento a pessoa com deficiência mental.
- 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Deficiência (impairment) – perda ou anormalidade de estrutura ou função, ou seja, toda alteração do corpo ou da aparência física, de um órgão ou função, qualquer que seja sua causa.

Incapacidade (disability) – restrição de atividades em decorrência da deficiência. Consequência da deficiência em termos de desempenho e atividade funcional.

Desvantagem (handicap) – condição social do prejuízo resultante da deficiência ou da incapacidade. Prejuízos que o indivíduo experimenta devido à sua deficiência e incapacidades, adaptação, interação com o meio. (OMS/SNR, 1989 apud AMARAL, 1998, p. 24-25).

Algumas deficiências:

- Deficiência visual: Cegueira e Baixa Visão;
- Surdez (comunidade cultural e linguisticamente diferente), diagnóstico da surdez no Brasil ainda é tardio, por volta dos 4 anos de idade;
- Deficiência Intelectual e Inteligências Múltiplas;
- Deficiência Física e Múltiplas;

As parésias referem-se a uma paralisia parcial ou incompleta da motricidade de uma ou mais partes do corpo. Já a plegia é uma paralisia total desse membro. Os termos utilizados ainda se referem à quantidade de membros afetados, por exemplo:

Monoplegia – paralisia de um membro.

Hemiplegia – paralisia de um lado do corpo.

Paraplegia – paralisia da cintura para baixo.

Tetraplegia – Paralisia do pescoço para baixo, afetando os 4 membros (braços e pernas).

- Transtornos Globais do Desenvolvimento - Autismo e Surdocegueira

Para receber esse diagnóstico, os sintomas têm que aparecer antes dos 5 anos de idade e as



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



características principais são: dificuldade nas interações sociais, alteração no padrão de comunicação e interesses restritos.

- Surdocegueira - Em relação ao tipo, pode ser:

Cegueira congênita e surdez adquirida;

Surdez congênita e cegueira adquirida;

Cegueira e surdez congênita;

Cegueira e surdez adquirida;

Baixa visão com surdez congênita;

Baixa visão com surdez adquirida (REIS, 2013, p. 1).

- Altas Habilidades e Superdotação

Segundo Fleith (2007, p. 14), a superdotação é caracterizada "pela elevada potencialidade de aptidões, talentos e habilidades, evidenciada no alto desempenho nas diversas áreas de atividade do educando". Contudo, para assim serem consideradas, é necessário que haja constância dessas aptidões e um nível expressivo de desempenho.

Alimentação Escolar

Programas e Projetos - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Esse plano alimentar é algo que surgiu muito tempo atrás, no início teve um caráter voluntário.

No âmbito governamental as iniciativas surgiram em 1920, porém só deram início em 1930 com educação obrigatória, onde somente alguns estados mais desenvolvidos SP, MG, Paraná e Ceará e tinham mais recursos e começaram a se responsabilizar pela alimentação escolar. Mais não foi fácil e com tempo uma militância de intelectuais que conseguiram conscientizar as políticas públicas sobre a vulnerabilidade social e o atraso no desenvolvimento de muitas crianças devido a fome ou a falta de nutrientes necessários, e com conseguiram inserir nas campanhas políticas e implantar no plano de trabalho de alguns na década de 1940.

Em 1942, deu início ao desjejum escolar (incluía até 1.000 crianças por município) onde oferecia um copo de leite e sopa chamada de sopa e leite escolar. 1945 criaram a política nacional da alimentação. E começaram então os estudos pesquisas na área da nutrição e alimentação, se conscientizaram da importância de uma alimentação saudável.

Só em 1953 que o ministério da educação e saúde pública foi dividido em (Ministério da Educação e Cultura) MEC e (Ministério da Saúde) que implementou o programa de merenda escolar.

Em 1955, foi transferido para o MEC- ganhou nome campanha nacional da merenda escolar.

E por um longo período foram mantidos pelo UNICEF, que dependia de doações externas principalmente dos (EUA) por isso chegou ao Brasil alguns alimentos que não fazia parte da nossa cultura alimentar, ex. a soja e também os alimentos desidratados e enlatados e embutidos.

O que trazia muita preocupação que em algum momento poderia acabar. (Dizem as más línguas) que elas mandavam o que não conseguia consumir (restos) 1983, começou a ser gerida pelo governo Federal, causando aí muita falhas, na entrega, mal armazenados alimentos vencidos entre outros.



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



O que causou até mesmo a ditadura alimentar, e por um bom tempo não se falava mais na fome e na necessidade de alimentação escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários.

A criação do PNAE ocorreu em 1983. Contudo, a origem do mesmo remonta à 1954, com a Campanha da Merenda Escolar, no governo de Getúlio Vargas.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar representa a maior e mais abrangente experiência em programas de alimentação e nutrição na América do Sul. A clientela atendida atualmente no país ultrapassa 37 milhões de alunos, com um investimento superior a 1,025 bilhão de reais ao ano. O gerenciamento do programa é bastante complexo em virtude de estarem envolvidos diretamente no processo, União, Estados, Municípios, Conselhos e estabelecimentos de ensino.

No entanto, o compromisso de gerenciar este recurso de forma transparente e eficaz deve ser uma constante uma vez que o programa apresenta grande impacto social.

1. Objetivo Principal do PNAE

Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola, (ele é o único do mundo e reconhecido que tem atendimento universalizado, considerando tanto os benefícios na área educacional como da saúde).

2. Objetivo Secundário do PNAE

Melhorar as condições fisiológicas do aluno, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho escolar.
Promover a educação nutricional no âmbito da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares.

Reduzir a evasão e a repetência escolar.

3. Meta do Programa

Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (Kcal) e 9 gramas de proteínas. Desta forma, a alimentação escolar deve possibilitar a cobertura de no mínimo 15% das necessidades diárias do aluno.

4. Pressupostos Básicos

O aluno bem alimentado:

Apresenta melhor rendimento escolar;

Apresenta maior equilíbrio para o seu desenvolvimento físico e psíquico;

Apresenta menor índice de absenteísmo;

Melhora as defesas orgânicas necessárias a boa saúde.

5. Público - Alvo

Atender pré-escolares e escolares do ensino fundamental da Rede Pública (Municipal, Estadual e Federal), creche e entidades filantrópicas que ofertem ensino regular e que estejam cadastradas junto à Secretaria de



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



Estado da Educação, Conselho Nacional de Assistência Social e constante no Censo Escolar realizado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) no ano anterior ao do atendimento.

6. Valores do Repasse

O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) utiliza como base para o cálculo do recurso a ser transferido ao município e aos Estados, a clientela oficial cadastrada no Censo Escolar do ano anterior.

A base de cálculo para determinação do recurso mensal, é a seguinte:

Valor do recurso mensal = N° de Alunos constantes no Censo X 20 dias de atendimento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é financiado com recursos do Tesouro Nacional. Os recursos financeiros são transferidos em parcelas mensais e idênticas, de fevereiro à novembro, considerando o número médio de 20 dias letivos.

Seção de Alimentação Escolar - SAE

A Seção de Alimentação Escolar (SAE) da Secretaria de Educação (SEDU) tem sob sua responsabilidade o desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no município de Sorocaba. O Programa visa a atender e suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e para a formação de bons hábitos alimentares, por meio da oferta de uma alimentação saudável, equilibrada e adequada para as crianças. A SAE é responsável pela elaboração das diretrizes do plano alimentar nas instituições educacionais, gerenciando sua operacionalização pelas empresas terceirizadas e acompanhando sua aplicação diária nas instituições educacionais. Com isso, apresentamos as principais orientações, documentações, controles diversos, dentre outros; que são essenciais na integração da escola com sua rotina alimentar, esperando contribuir para um bom atendimento aos alunos.

Cardápio

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados, mensalmente, pelas nutricionistas da SAE, de acordo com as diretrizes e recomendações nutricionais da Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020; considerando o emprego da alimentação saudável, adequada e variada e levando em conta também os aspectos sensoriais como cores, sabores, textura, combinação de alimentos e técnicas de preparo. Os cardápios visam atender às necessidades nutricionais estabelecidas na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, considerando a faixa etária do (a) aluno (a) e o tempo de permanência na escola, a partir da utilização de alimentos indispensáveis para a promoção da alimentação saudável, que fazem parte da cultura e dos hábitos regionais. Dessa forma, os cardápios consistem em uma importante ferramenta de educação alimentar e nutricional. Mensalmente, os cardápios de todas as etapas de ensino serão publicados no site da SEDU - <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/alimentacao-escolar> - e devem ser impressos e divulgados à comunidade escolar, conforme preconizam as Leis Municipais n° 11.322, de 16/05/2016 e n° 12.010, de 29/05/2019.

Alteração de Cardápio

Os alimentos previstos nos cardápios são entregues semanalmente nas escolas, seguindo cronograma de entregas



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



preestabelecido pela SAE e pelas empresas terceirizadas.

Por isso, qualquer necessidade de alteração do cardápio deve ser informada à SAE com antecedência mínima de 15 dias, pelo e-mail alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br; acompanhada de justificativa (como, por exemplo, reunião, atividades extracurriculares, entre outros) para que adequações sejam feitas e não haja desperdício de gêneros alimentícios na instituição educacional, considerando que grande parte deles como hortifrúteis e carnes são perecíveis. É importante salientar que os supervisores das empresas terceirizadas não possuem autonomia para realizar alterações de cardápio sem autorização da SAE.

Dietas Especiais

A Seção de Alimentação Escolar (SAE), em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020 e a Lei Municipal nº 10.799, de 6 de maio de 2014, realiza o atendimento aos escolares da rede pública municipal que necessitam de alimentação especial, com preparações adaptadas e o fornecimento de gêneros diferenciados (como, por exemplo, diet, sem glúten, etc).

Durante o tempo de permanência na escola, toda a comunidade escolar deverá responsabilizar-se pela garantia de atenção especial quanto à alimentação, visando à segurança alimentar daqueles que possuem necessidades nutricionais especiais.

A equipe escolar deve apoiar o aluno e facilitar a criação de atitudes positivas em relação à patologia, assim como colaborar na sua integração social, promovendo ações de inclusão e conscientização dos alunos em relação à alimentação diferenciada dentro do grupo. Além disso, a conscientização e a conduta familiar são também responsáveis pelo sucesso do tratamento. Para que o atendimento seja adequado e seguro, é imprescindível manter atualizada a planilha de cadastro online, conforme o protocolo estabelecido:

- a. Pais ou responsáveis entregam à Direção Escolar o receituário médico (com a descrição clara do diagnóstico, CID, assinatura do médico, carimbo e data);
- b. Direção Escolar preenche o formulário do link de Solicitação de Dietas Especiais: <https://forms.gle/b47889hoYsPzABqg6> (anexar a prescrição médica digitalizada em arquivo único e formato PDF);
- c. A SAE estabelece as condutas nutricionais de acordo com o protocolo e a prescrição médica para que as empresas terceirizadas realizem o atendimento.

A escola precisa comunicar quaisquer intercorrências em relação ao aluno, como a falta de atendimento, transferência de unidade escolar, entre outras, que devem ser comunicadas através do e-mail alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br.

As alterações de prescrição ou alta médica devem ser formalizadas pelo link de Solicitação de Dieta Especial (anexar a prescrição médica/alta médica digitalizada em arquivo único em formato PDF). Anualmente, as instituições educacionais deverão reenviar os dados dos alunos com dieta especial, atualizando as prescrições médicas, série e período.

O banco de dados da SAE tem validade anual. A SAE utiliza a etiqueta de identificação para as dietas de restrição, com o objetivo de evitar qualquer erro durante a distribuição das refeições. Nessa etiqueta consta o nome da criança, turma, horário da refeição e restrição alimentar. A SAE sugere que seja designado, pelo diretor,



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



um funcionário da escola para acompanhar a oferta da dieta. Para o atendimento de alunos que necessitam de adequações na alimentação, como alteração de textura e da composição, as escolas deverão comunicar a SAE pelo e-mail alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br, para agendamento de reunião com familiares e equipe gestora. As adequações serão individualizadas, conforme a necessidade.

Ações de Educação Nutricional

A equipe técnica da SAE apoia a equipe escolar no desenvolvimento de atividades relacionadas à alimentação saudável, além de realizar visitas às instituições educacionais, palestras e reuniões com equipe gestora, educadores, pais e alunos. O cuidado com a alimentação deve ser priorizado durante toda a vida, sendo o período escolar muito importante para a aquisição de hábitos alimentares que promovam a saúde do indivíduo. No ambiente escolar, diversas estratégias podem ser desenvolvidas pela equipe pedagógica, de modo a promover hábitos alimentares saudáveis, como oficinas culinárias e atividades sensoriais com alimentos saudáveis. As ações de apoio poderão ser solicitadas pela direção escolar, conforme disponibilidade dos nutricionistas, pelo e-mail alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Programa Saúde na Escola

Considerando que a escola é um dos locais privilegiados para as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos de doenças, é fundamental a articulação dessa instituição com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma vez que a parceria possibilita encaminhamentos, bem como definições acerca dos procedimentos a serem adotados pelas instituições diante de situações relacionadas à saúde do estudante.

Dessa forma, o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Seção de Apoio aos Programas de Saúde (SAPSE) promovem as respectivas ações:

- Promoção da Saúde e Prevenção de doenças e agravos;
- Distribuição de materiais informativos e educativos nas Campanhas de Vacinação e Combate à Dengue, em parceria com a Vigilância em Saúde (Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses);
- Sistematização das ações das instituições educacionais diante de situações que envolvam a saúde escolar, em parceria com a Vigilância em Saúde (Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses).

Ainda em parceria com outras secretarias como Meio Ambiente, Parques e Jardins, Fundo Social de Solidariedade do município, Faculdades/Universidades e Associações Culturais, o PSE e a SAPSE desenvolvem ações formativas pontuais para os profissionais das equipes de Atenção Básica das Unidades de Saúde e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba com o objetivo de promover e prevenir riscos e agravos à saúde.

Orientações gerais da Seção de Apoio aos Programas de Saúde Escolar



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



Uso de repelente

Para a aplicação de repelentes, a instituição educacional poderá orientar os pais/responsáveis que sigam a recomendação do Departamento de Dermatologia Pediátrica da Sociedade Brasileira de Dermatologia, o qual limita a quantidade diária de uso do produto, como segue:

- Crianças até seis meses de idade não podem usar repelentes;
- Crianças de seis meses a dois anos - aplicar uma vez; CADERNO DE ORIENTAÇÕES SEDU/GS N° 11 /2020 Página 50
- Crianças entre dois a sete anos - aplicar até duas vezes; Considerando que o repelente é um cosmético que pode causar reações alérgicas locais e sistêmicas, que esses produtos devem ser usados com cautela e, preferencialmente, com a orientação do Pediatra, fica a família responsável por realizar essa ação de proteção (aplicação) em sua criança.

Medicamentos

Para a administração de medicamentos, orienta-se que:

- Toda medicação prescrita em receituário médico aos (às) estudantes da rede municipal de ensino deverá ser administrada pelos pais ou responsáveis, em casa, de forma que os horários sejam programados fora do período escolar;
- Caso um ou mais horários destinados à administração do medicamento coincidam com o horário de permanência do estudante na escola, desde que não esteja afastado por atestado médico, os pais ou responsáveis poderão administrar o medicamento no ambiente escolar, com prévia autorização da Equipe Gestora, com o intuito de garantirmos o trabalho pedagógico e a rotina escolar.

Uso de Creme para prevenção de assaduras

Relação de cremes preventivos de assaduras que na bula se caracterizam como cosméticos:

ipoglös Amendoas Bepantol Baby Huggies Bebê Natureza Turma da Xuxinha VyvedasBaby e Kids Dermodex Prevent Dsytin Creamy Fisher-Price Bebê Cetrilan Creme protetor Granado Bebê Galinha Pintadinha Baby Scooby – Doo Semilla Pom Pom Souvie Trá Lá Lá Baby Muriel Baby Hipoderme Ômega Derna Prevent My Bebê – Myderm Disney baby – boni baby Baby Diaper Rash Cream Sebamed Biolane Confiare Prevent Johnson's Baby Bebê Vida Davene Babyglós ProbenolBaby Poderão ser utilizadas outras marcas, além das relacionadas acima, desde que caracterizadas como cosméticos.

Pediculose

Para casos de pediculose (piolho), a Seção orienta os seguintes procedimentos: CADERNO DE ORIENTAÇÕES SEDU/GS N° 11 /2020 Página 51



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



- Realizar um trabalho educativo, orientando a comunidade escolar sobre a problemática e formas de combate e prevenção;
- Comunicar os pais e/ou responsáveis sobre a existência de casos de pediculose na escola;
- Entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde de referência, verificando a disponibilidade de shampoo para ser entregue à população;
- Divulgar informativo sobre pediculose elaborado pela Fiocruz, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.fiocruz.br/pt-br/content/piolho-pesquisadoraponta-mitos-e-verdades-sobre-pediculose>

Medicamento Inalatório para Asma “Bombinha”

Asma é uma doença inflamatória crônica das vias aéreas, variável e reversível espontaneamente ou com tratamento. Durante a crise de asma, os brônquios se inflamam e reduzem a passagem de ar, causando os sintomas de tosse, falta de ar, chiado e aperto no peito. Considerando a utilização do medicamento inalatório para asma, orientamos:

- Verificar com os pais/responsáveis, a possibilidade de aplicação do medicamento, se em horários determinados conforme prescrição médica, ocorrer no contraturno do horário escolar;
- Manter a prescrição médica atualizada;
- Verificar se o (a) estudante tem autonomia para automedicar-se, auxiliando neste processo, visto que, segundo a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia, é possível “treinar a criança a partir dos quatro anos para que essa seja proativa e também participe da prevenção”.

É importante lembrar que, caso ocorra a automedicação, é fundamental a presença de um adulto que a supervisione;

- Verificar a autorização médica ou restrições para a frequência nas aulas de educação física;
- Orientar a equipe escolar quanto à retirada do medicamento da mochila do (a) estudante;
- Registrar em ata, bem como a rigorosidade quanto às prescrições médicas e à autorização dos pais do (a) estudante;

Encaminhamentos aos Serviços de Saúde

Quando o profissional da educação observar alteração no aspecto físico do estudante, como por exemplo: bolinhas e manchas pelo corpo, olhos inchados ou lacrimejantes, CADERNO DE ORIENTAÇÕES SEDU/GS Nº 11 /2020 Página 52 dificuldade para enxergar e/ou ouvir ou sintomas como dores intestinais, febre, diarreia; este deverá comunicar à família e encaminhar o estudante para o serviço de saúde, por meio da Guia de Encaminhamento da Saúde Escolar, com o objetivo de avaliar a saúde dos estudantes e possibilitar que tenham atendimento em sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.

Promoção da Saúde Bucal na Escola



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



As equipes de Odontologia da Secretaria da Saúde, por meio dos programas SEPTO, MÓDULO e TRAILLER, promovem ações educativas de incentivo ao desenvolvimento do hábito de escovação diária e realizam o tratamento dentário, quando necessário, no ambiente escolar.

Quebra ou perda do dente: Em caso de acidentes que envolvam quebra ou perda do dente, atuar com rapidez localizando o dente ou o pedaço perdido, segurando-o pela coroa, nunca pela raiz e mantendo o úmido em um copo com leite ou água. Não faça a limpeza do dente e encaminhe imediatamente o (a) estudante ao dentista (Unidade Básica de Saúde/ Unidade Pré-Hospitalar ou local de referência dos responsáveis legais), de preferência até 30 minutos após o acidente. O sucesso do reimplante ou da reconstrução do dente depende das medidas que forem tomadas após o acidente.

Acidentes

Tendo em vista um melhor atendimento aos estudantes, orientamos entrar em contato com a família em todos os telefones que estiverem disponíveis e fazer a guia de encaminhamento para a UBS de referência. Caso realmente não ocorra o contato imediato, deverá ser registrada em ata a tentativa e o SAMU deverá ser acionado. Um profissional da instituição educacional deverá acompanhar esse (essa) estudante e algum servidor (a) da escola deverá continuar tentando o contato com os pais e/ou responsáveis.

Atestados médicos

Os afastamentos médicos deverão ser rigorosamente respeitados, sendo que o (a) estudante não poderá frequentar a escola neste período. Os estudantes em recuperação de saúde (membros imobilizados por gesso, curativos, suturas) poderão frequentar a escola, desde que apresentem atestado médico de aptidão para as atividades escolares.

Atendimento Pedagógico Domiciliar

Considerando os estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique no afastamento superior a 120 dias, a Secretaria da Educação instituiu o Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD). CADERNO DE ORIENTAÇÕES SEDU/GS N° 11 /2020 Página 53 Ao observar esse quadro em sua unidade escolar, a equipe gestora deverá encaminhar ofício à DATP, de acordo com a Instrução SEDU/GS n° 06/2019, junto ao termo de autorização dos responsáveis legais (anexo III), cópia do atestado e relatório médico e indicação dos docentes, que serão encaminhados à comissão, para análise e estudo do caso.

Doenças de notificações compulsórias

- a) Caxumba (somente se houver dois ou mais casos)
- b) Conjuntivite (somente se houver dois ou mais casos)
- c) Coqueluche
- d) Escarlatina (somente se houver dois ou mais casos)
- e) Influenza



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



f) Sarampo

g) Síndrome Mão-Pé-Boca

A equipe da instituição educacional, diante de casos suspeitos, tanto para estudante como funcionário (a), deverá notificar a Vigilância Epidemiológica, por meio de correio eletrônico (e-mail), preenchendo a ficha de notificação imediata e enviando cópia do atestado médico e/ou resultado do exame para epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br, com cópia para apoio pedagogico@sorocaba.sp.gov.br. Após o envio das informações, a Vigilância Epidemiológica fará as devidas orientações à instituição educacional.

Meningite

A Seção orienta os procedimentos a serem adotados pela instituição educacional diante de caso ou suspeita de meningite por parte do estudante ou funcionário. Se a equipe da instituição educacional tiver conhecimento de um caso ou suspeita de meningite, seja estudante ou funcionário (a), deverá preencher o Formulário 1 (para estudante) ou o Formulário 2 (para funcionário) e enviá-lo por meio de correio eletrônico (email) para epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br com cópia para apoio pedagogico@sorocaba.sp.gov.br. Após o envio das informações, a Vigilância Epidemiológica fará as devidas orientações à instituição educacional, de acordo com a confirmação da etiologia da meningite diagnosticada.

Varicela/Catapora

A equipe da instituição educacional, diante de casos de Varicela/ Catapora diagnosticados por meio de atestado médico, tanto para estudante como funcionário (a), deverá seguir o protocolo descrito abaixo, observando a idade das crianças que atende: CADERNO DE ORIENTAÇÕES SEDU/GS N° 11 /2020 Página 54.

Crianças abaixo de sete anos (até 6 anos, 11 meses e 29 dias):

- Preencher o Formulário 3: Informações sobre estudantes que foram diagnosticados com Varicela/ Catapora;
- Enviar pesquisa aos pais dos (das) estudantes de toda a instituição educacional (Formulário 4);
- Verificar a situação vacinal da criança, especificamente, de Varicela/Catapora;
- Digitar (não digitalizar) na planilha específica (Planilha 1) as informações sobre a situação vacinal, obtidas por meio da pesquisa enviada aos pais (Formulário 4);
- Preencher a Planilha 2 - Situação de todos os funcionários da instituição educacional, referente à Vacina da Varicela ou Tetra Viral, incluindo informações sobre possíveis gestantes (qual semana de gestação e peso corporal).

Importante: Com a confirmação de apenas um (1) caso na instituição educacional, já é realizado o bloqueio vacinal para crianças menores de sete (7) anos que ainda não tenham sido vacinadas até a data do levantamento.

Crianças acima de 7 anos: Com a confirmação de apenas um (1) caso de catapora na instituição educacional, já é necessário realizar os procedimentos descritos abaixo:

- Preencher o Formulário 3: Informações sobre estudantes que foram diagnosticados com Varicela/Catapora;



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



- Enviar pesquisa aos pais dos (das) estudantes de toda a instituição educacional (Formulário 4);
- Preencher a Planilha 2 – Situação de todos os funcionários da instituição educacional, referente à Vacina da Varicela ou Tetra Viral, incluindo informações sobre possíveis gestantes (qual semana de gestação e peso corporal). As funcionárias gestantes que não tiveram a doença devem evitar exposição, especialmente no primeiro trimestre da gestação. Não é indicada vacina contra varicela na gestação. Para que a Vigilância Epidemiológica possa dar seguimento ao bloqueio, os arquivos com as informações levantadas devem ser encaminhados por meio de correio eletrônico (email) para epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br, com cópia para apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br. O prazo para o envio das informações é de sete (7) dias, a contar da data da primeira confirmação de caso da doença na instituição educacional.

Obs.: A escola poderá solicitar os formulários, por meio do e-mail: apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br.

Molusco Contagioso

O molusco contagioso não é de notificação compulsória. Ratificamos quanto aos procedimentos de encaminhamentos ao serviço de saúde, respeitando as orientações médicas. O afastamento é de acordo com o critério médico e deve ser respeitado. Os cuidados em relação à higiene do ambiente devem ser reforçados, mantendo-o arejado (janelas e portas abertas).

Medidas preventivas para a transmissão de doenças virais em ambiente escolar e de trabalho

Muitos germes (vírus ou bactérias) são transmitidos através de via respiratória e de contato. Esses microrganismos são responsáveis por causarem quadros de gripes (Influenza), resfriados, conjuntivites, quadros de diarreias e vômitos (gastroenterites) e outros sintomas.

A Vigilância Epidemiológica Municipal de Sorocaba orienta sobre as medidas para evitar a transmissão desses agentes em ambientes de trabalho e escolar:

1. Orientar os profissionais e alunos a receberem a vacina contra gripe anualmente.
2. Tomar medidas preventivas para evitar a disseminação dos germes:
 - ✓ Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou o uso de álcool gel (dispor de recipientes com esse produto em vários locais do ambiente escolar/trabalho);
 - ✓ Cobrir a boca e narinas ao tossir ou espirrar;
 - ✓ Evitar tocar olhos, narinas e boca;
 - ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes;
 - ✓ Evitar compartilhar copos, talheres, toalhas;
 - ✓ Permanecer em repouso, afastado de suas atividades de acordo com orientação médica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf>.

CURRÍCULO PAULISTA. Escola de formação dos profissionais da Educação. Disponível em:
<<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/sites/7/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>>

Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.146%2C%20DE%206%20DE%20JULHO%20DE%202015.&text=Institui%20a%20Lei%20Brasileira%20de%20Estatuto%20da%20Pessoa%20com%20Defici%C3%Aancia).

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.

SEDU. Orientações Planejamento 2021. <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/caderno-de-orientacoes-2021/>

Viviane Alves de Castro
RG 43.894.491-4
Diretora Educacional
CEI 123* Profª Maria José Rodrigues Betti Albiero
Gestão Compartilhada: MOMUNES
Movimento de Mulheres Negras da Sorocaba

Cláudia Lima
RG 18.958.126-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES



MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
Fundada em 13 de maio de 1997
Regulamentada em 20 de novembro de 1999
CNPJ: 03.778458/0001-64
Utilidade Pública Municipal N°6159 de 29 de maio de 2000



CERTIDÕES NEGATIVAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.778.458/0001-64
Certidão nº: 32610710/2020
Expedição: 11/12/2020, às 12:44:40
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.778.458/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Claudia Lima
RG 18.958.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
CNPJ: 03.778.458/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:14 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **BABD.5609.16AD.74A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia Lima
RG 18.958.718-7
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administ.
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNF



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.778.458/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Claudia Lima
RG: 18.958.712-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras do Sorocaba
MMUNES

Certidão nº 21010124312-88

Data e hora da emissão 14/01/2021 15:52:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.778.458

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Cláudia Lima
RG 18.958.118-4
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES

Certidão nº 28089703
Data e hora da emissão 14/01/2021 15:55:58
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.778.458/0001-64**Razão Social:** MOVIMENTO DAS MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**Endereço:** RUA MAJOR JOAO LICIO 108 / CENTRO / SOROCABA / SP / 18035-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021**Certificação Número:** 2021010703195769883147

Informação obtida em 14/01/2021 16:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cláudia Lima
RG 18.950.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMUNES



CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 009.297/21-51

Certidão via web

Inscrição Municipal: 301.580

Contribuinte: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

CPF/CNPJ: 03.778.458/0001-64

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 112
VILA ABREU
SOROCABA/SP - CEP: 18.035-270

Atividade: 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 16:06:24 h, do dia 14/01/2021.

Válida até 15/03/2021.

Código de autenticidade: 914A3BAC670B75EA

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia Lima
RG-19.956.118-9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMME



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 009.292/21-47

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: 33.21.25.0244.00.000

Endereço: AVENIDA SANTA CRUZ
JARDIM MARCOS I-SAO Lote AREA B
SOROCABA/SP - CEP: 18.050-260

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Ítulo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parcel. a Vencer	Próximo Vencimento
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2021	297914/21	5	17/03/2021

Certidão emitida às 16:05:09 h, do dia 14/01/2021.

Válida até 26/03/2021.

Código de autenticidade: 2F35933DAD766E6E

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia Lima
RG 18.958.116/9
Gestora de Desenvolvimento Técnico e Administrativo
Gestão Compartilhada
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba
MOMNINEC